Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 | Ano V | Edição nº 1167

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

Licitações e Contratos 7

Extrato 7

Aviso de Licitação 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

Atas de registro de preço 10

Despacho de Julgamento 16

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO nº 634 de 07 de Novembro de 2022.

(Que autoriza a contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 323/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
78	Monitor	Fernanda Esteche Bruno de Souza

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de Novembro de 2022.
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

ATO nº 635 de 07 de Novembro de 2022.

(Que autoriza contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Ofício nº 261/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
14	Auxiliar Administrativo I	Amanda Talita Gimenes
15	Auxiliar Administrativo I	Gabriela Lopes
13	Psicólogo I	Laís Rodrigues Souza

ARTIGO 2º - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de Novembro de 2022.
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. AMANDA TALITA GIMENES (14ª colocada)
CPF: 413.097.678-82
RG: 40.848.490-1

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 07 de Novembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. GABRIELA LOPES (15ª colocada)
CPF: 443.828.788-02
RG: 47.603.112-6

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 07 de Novembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA (78ª colocada)
CPF: 385.706.118-97
RG: 42.113.142-1

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado do Ensino Fundamental II completo (8ª série/ 9º ano) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 07 de Novembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. LAÍS RODRIGUES SOUZA (13ª colocada)
CPF: 419.567.468-97
RG: 46.044.462-1

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PSICÓLOGO I,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Superior em Psicologia - **Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira de Registro no Conselho Regional de Psicologia **– Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 07 de Novembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 143/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: TIM S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal) - Telefonia Móvel com Voz e Dados. VALOR TOTAL: R$ 12.148,80. ASSINATURA: 05/102022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 03.

CONTRATO Nº 144/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de suporte respiratório domiciliar (CPAP), com fornecimento dos acessórios e descartáveis, para atendimento de paciente do Município de Pederneiras/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde**.** VALOR TOTAL: R$ 4.200,00. ASSINATURA: 06/10/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 07 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 145/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: THV Saneamento Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de locação de caminhão tipo varredeira, com motorista. VALOR TOTAL: R$ 258.000,00. ASSINATURA: 10/10/2022. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 02.

CONTRATO Nº 146/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas educacionais interativas, novas, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 53.290,24. ASSINATURA: 10/10/2022. VIGÊNCIA: 36 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 01.

CONTRATO Nº 147/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MP Asseio Conservação Ltda ME. OBJETO: Contratação dos serviços de segurança a serem realizados durante as festividades de comemoração do Dia das Crianças no Parque Ecológico “Vale do Sol”, neste Município de Pederneiras/SP, no dia 12 de outubro do presente exercício. VALOR TOTAL: R$ 3.500,00. ASSINATURA: 10/10/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 10 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 149/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Bauru de Patologia Clínica-Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda. OBJETO: Realização de 50 (cinquenta) exames de ultrassonografia em carótidas em pacientes do Município de Pederneiras/SP**.** VALOR TOTAL: R$ 6.800,00. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 13 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 150/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Armentano e Lobo Diagnósticos Médicos S/S Ltda. OBJETO: Realização de 50 (cinquenta) exames de monitoramento pelo sistema Holter 24hs (3 canais) em pacientes do Município de Pederneiras/SP**.** VALOR TOTAL: R$ 7.250,00. ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 14 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 156/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Renato Baragati Cassini ME. OBJETO: **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública.** VALOR TOTAL: R$ 14.400,00. ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

1. Pederneiras, 24 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

CONTRATO Nº 158/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI·Ufscar. OBJETO: Execução do projeto de extensão intitulado “serviço de elaboração de estudo hidrológico e hidráulico do ribeirão Pederneiras e córrego Águas do Monjolo na malha urbana”**.** VALOR TOTAL: R$ 28.200,00. ASSINATURA: 01/11/2022. VIGÊNCIA: 02 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso I da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 1º de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: BBLima - Construções e Comércio - Eireli. OBJETO: Aditamento de aproximadamente 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 102/2022, decorrente de um acréscimo nas obras, assim como, prorrogação do prazo de execução das obras e do seu respectivo prazo de vigência, por mais 02 (dois) meses. VALOR TOTAL: R$ 54.552,35. ASSINATURA: 07/11/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 07 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolin Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: S.A.G - Espetinhos São Jorge Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, mantendo-se os valores e condições inicialmente acordadas. ASSINATURA: 10/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento.

Pederneiras, 10 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: DND Ambiental, Serviços e Mão de Obra Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. ASSINATURA: 19/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 19 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 04/11/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 04 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Instituto Soma. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 03/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 03 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pavanelli & Pavanello - Projetos e Topografia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 21/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 21 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ajustando-se o valor e mantendo-se as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R$ 3.300,00. ASSINATURA: 20/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 116/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Gente Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R$ 3.670,00. ASSINATURA: 19/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 21 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 137/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R$ 13.130,16. ASSINATURA: 27/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 27 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Instituto Soma. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 24/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 24 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 41/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Santarema & Santos Ltda ME. OBJETO: Acréscimo de 01 ponto de monitoramento de alarme. ASSINATURA: 31/10/2022. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 101,38. VALOR MENSAL GLOBAL: R$ 6.792,46. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 31 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 41/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 15 (quinze) meses, alterando-se a taxa administrativa de -5,52% para 0%. ASSINATURA: 19/10/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.550.000,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 19 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Aditamento de R$ 387.000,00 do valor inicial do Contrato nº 02/2022, decorrente do acréscimo de 60.000 litros de óleo diesel S-10. ASSINATURA: 27/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 27 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 58/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Rede Associada de Radiodifusão Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses. ASSINATURA: 03/11/2022. VALOR TOTAL: R$ 44.132,34. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 03 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Aditamento de R$ 279.900,00 do valor inicial do Contrato nº 01/2022, decorrente do acréscimo de 45.000 litros de óleo diesel S-500. ASSINATURA: 17/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 17 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Reequilíbrio do preço do etanol hidratado combustível, que passa de R$ 2,95 para R$ 3,32 por litro. ASSINATURA: 04/11/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 04 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: CONVITE Nº 07/2022

OBJETO: Contratação das obras de reforma e ampliação do prédio do Posto de Atendimento de Saúde "Gumercindo Guermandi", localizado na Rua Eliazar Braga, nº O-123 – Distrito de Santelmo **-** Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 18/11/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. **Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura Municipal de Pederneiras em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora designada para entrega das Propostas.** Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ERRATA

Em relação à publicação do extrato de Contrato do termo aditivo, de 09 de setembro de 2022, publicada na página 22 do Diário Oficial Eletrônico de Pederneiras, Edição nº 1129, no dia 09/09/2022, onde se lê: "Extrato de Contrato Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 02/2022, a saber: leia-se: "Extrato de Contrato Termo Aditivo n. 02 ao Convênio n. 02/2022".

Pederneiras, 07 de novembro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 02/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 02/2022 o valor de R$ 292.330,00 o qual será destinado ao custeio dos leitos de UTI, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e será utilizado para pagamentos de recursos humanos, serviços de gasometria, materiais e medicamentos, conforme plano de trabalho, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 16ª Reunião Ordinária (ATA 16/2022), **VALOR TOTAL: R$ 292.330,00** (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta reais). ASSINATURA: 07/11/2022.VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 02/2022. EXECUÇÃO: conforme prazos consignados no Plano de Trabalho.

Pederneiras, 11 de Novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N. 24 AO CONVÊNIO N. 04/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras, no valor de R$ 15.537,06, conforme Portaria GM/MS n. 1.388, de 09 de Junho de 2022, tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em sua 14 Reunião Ordinária (ATA 14/2022). VALOR TOTAL: R$ 15.537,06 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos). ASSINATURA: 07/11/2022.VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 04/2018. EXECUÇÃO: conforme repasse do ministério da saúde.

Pederneiras, 07 de novembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 16652/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **Alves Pereira e Andrade – Serviços de Guincho Ltda.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes moveis e fixas em veículos do tipo Kombi 1600 (refrigeração à ar) e Kombi 1.4 Flex (refrigerado à água), sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora, serviços de retífica em blocos e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustíveis mecânico e eletrônico (este último com utilização de equipamento específico para diagnóstico de defeito), câmbio, diferencial, parte rodante, suspensão dianteira e traseira completa, embreagem, freios dianteiro e traseiro (exceto serviço de usinagem em disco e tambores), direção, escapamentos, embuchamentos diversos e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2466; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2431; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2489; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2480; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2481; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2471; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2472; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2413; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CDZ-1358; VOLKSWAGEN KOMBI PICK-UP 1600 AR PLACA CDZ-1365; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA BFW-9859.	R$ 28,00	R$ 22.400,00
02	700	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2494; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2486; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2495; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2441; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA DBS-8052; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA DBS-8053; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA DBS-8054; VOLKSWAGEN KOMBI 1600 AR PLACA CPV-2451	R$ 28,00	R$ 19.600,00
03	600	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8092; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8063; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8095; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8074;	R$ 28,00	R$ 16.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8069; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA DBS-8086; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3701; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3741; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3702; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3728; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3718; VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 FLEX PLACA EGI-3703		
04	500	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA DBS-8082; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3735; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3732; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3750; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3719; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3708; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3749; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA EGI-3734; VOLKSWAGEN KOMBI FLEX 1.4 PLACA DBS-8091	R$ 28,00	R$ 14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 2.8, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – DIAGNOSE – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 04 de novembro de 2022.

EDIVANIR LUIS ALVES PEREIRA
CPF nº 16X.XXX.XX-X2
Alves Pereira e Andrade – Serviços de Guincho Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 15/2022, cujo objeto é a contratação das obras de reforma e ampliação da quadra poliesportiva da EMEF Monsenhor Celso, localizada na Rua José Leandrin, nº O-913 – Bairro Cidade Nova - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam inabilitadas as empresas: ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021), nos termos do subitem 6.5.1.3.2 do edital e a comprovação de execução de no mínimo 345 m² de piso cimentício, nos termos do subitem 6.5.1.4.2 do edital e; PANTÁCULO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E PAISAGISMO, SEGURANÇA EIRELI, por não ter apresentado a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal pertinente e compatível com o objeto contratual, nos termos do subitem 6.5.1.2.2 do Edital; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) nos termos do subitem 6.5.1.3.2 do edital; atestados ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do Licitante e indicando a execução de no mínimo 345 m² de piso cimentício, nos termos do subitem 6.5.1.4.2 do edital; a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, comprovando experiência na execução de piso cimentício, no termos do subitem 6.5.1.4.3 do edital e a comprovação do vínculo empregatício do profissional (responsável técnico), nos termos do subitem 6.5.1.4.4 do edital e por ter apresentado a Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com prazo de validade vencido em 30/09/2022, o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.4.1 do Edital.

Pederneiras, 04 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS
Membro da C.M.L.

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281